**ATA Nº 2397– Sessão Ordinária – 18 de outubro de 2021.**

No dia 18 do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às vinte horas, no Salão da Terceira Idade, localizada nas dependências do Centro Cultural José Maria Vigo da Silveira, na Rua Coronel Gervásio nº 500, estiveram reunidos em Sessão Ordinária, os Vereadores que compõem o Poder Legislativo, sob a Presidência do Vereador Carlos Eduardo de Oliveira (PSB), Déberton Fracaro (PDT), Josemar Stefani (PDT), Adriana Bueno Artuzi (PP), Edson Luiz Dalla Costa (PP), Josué Girardi (PP) (ausente), estavam presentes ainda os vereadores: Altamir Galvão Waltrich (MDB), José Marcos Sutil (MDB), Maeli Brunetto Cerezolli (MDB), Rafael Menegaz (MDB) (ausente), Tatiana Fontana (Cidadania). O Presidente declarou aberta a sessão, solicitando que todos os vereadores tomem seus assentos. Em seguida, o Presidente submeteu a ata da Sessão Ordinária do dia 08/10/2021 à votação, sendo que a cópia da mesma está com os Vereadores e poderá ser retificada através de requerimento escrito encaminhado à Mesa Diretora. Vereadores favoráveis permaneçam como estão contrários se manifestem. Aprovado por unanimidade. Expediente do Dia: Na Sessão ordinária de hoje deram entrada as seguintes matérias: Requerimento nº 034/2021; Requerimento nº 035/2021; Projeto de Lei do Executivo nº 070/2021; Projeto de Lei do Executivo nº 071/2021; Projeto de Resolução nº 001/2021; Indicação nº 124/2021; Ordem do dia: O Vereador Déberton Fracaro (PDT) Suscitou questão de ordem. Argumentou que gostaria de propor uma emenda com base no art. 135, parágrafo único do Regimento Interno no Projeto de Lei nº 071/2021. Requerimentos: De acordo com o Art. 138 do Regimento Interno, os requerimentos escritos serão deliberados pelo plenário e votados na mesma sessão de apresentação, não cabendo o adiamento nem discussão. Portanto, coloco em votação: Requerimento nº 034/2021. Os Vereadores das bancadas de oposição MDB e Cidadania, no uso de suas legais e regimentais atribuições, vem por meio deste requerer a Mesa Diretora dessa Casa Legislativa, conforme Artigo 205 do Regimento Interno, que seja convidado o Senhor João Denoran Ferreira - Coordenador do FGTAS/SINE – Casa do Trabalhador de Tapejara para que participe de Tribuna Popular, visando expor sobre os trabalhos que foram e que estão sendo desenvolvidos na casa neste ano de 2021.Em especial para explanar sobre os serviços prestados pela casa para a comunidade tapejarense, além das vagas de emprego e perspectivas para o restante de 2021 e para o ano 2022. Vereadores favoráveis permaneçam como estão contrários se manifestem. Aprovado por unanimidade. Requerimento nº 035/2021. O Presidente da Câmara de Vereadores Carlos Eduardo de Oliveira, juntamente com os vereadores abaixo subscritos, em conformidade com o que

estabelece o artigo nº 122 e artigo nº 168 do Regimento Interno da casa, REQUER a inclusão imediata na Ordem do dia da Sessão Ordinária do dia 18 de outubro, do Projeto de Lei do Executivo n° 071/2021. Vereadores favoráveis permaneçam como estão contrários se manifestem. Aprovado por unanimidade. Projetos de lei: Em discussão o Projeto de Lei do Executivo nº 066/2021. Institui o Regime de Previdência Complementar para os servidores públicos municipais, titulares, de cargo efetivo; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar; e da outras providências. A palavra está com senhores vereadores. Com a palavra o Vereador Edson Luiz Dalla Costa (PP). Cumprimentou a todos. Informou que o Projeto de Lei em discussão tem por objetivo discutir a criação do Regime de Previdência Complementar dos servidores municipais com base na Constituição Federal. Destacou que este regime não se aplica para os servidores que já se encontrem em exercício, mas somente quem ingressar no serviço público após a sua instituição. Explicou alguns aspectos técnicos do Projeto. Com a palavra o Vereador Altamir Galvão Waltrich (MDB). Cumprimentou a todos. Informou que este Projeto resulta de uma obrigação imposta por meio de lei federal e que estudou este Projeto. Esta lei não atinge os servidores que atualmente estejam trabalhando no município, somente quem vier trabalhar após a sua promulgação e quem ganhar acima do teto do INSS que é R$6.433,00 (seis mil quatrocentos e trinta e três) terá que pagar o regime complementar. É uma questão de força maior devendo a Administração se adequar para que ali na frente não tenha problemas. Manifestou se de modo favorável. Com a palavra a Vereadora Adriana Bueno Artuzi (PP). Cumprimentou a todos. Informou que trata se de um Projeto de lei específico para os servidores, mas muito importante para fins de aposentadoria de todos. Obrigação em virtude de lei federal de 2019 com data limite até 15 de novembro para ser implantada, seu descumprimento poderá acarretar problemas ao município quanto à captação de verbas federais. Como mais nenhum vereador deseja fazer uso da palavra coloco em votação o Projeto de Lei do Executivo nº 066/2021. Vereadores favoráveis permaneçam como estão contrários se manifestem. Aprovado por unanimidade. O Presidente Carlos Eduardo de Oliveira (PSB) pediu três minutos de intervalo para que o Vereador Déberton Fracaro (PDT) possa apresentar a Emenda. O Vereador Déberton Fracaro (PDT) cumprimentou a todos. Informou que a Emenda tem por objetivo alterar os valores do Inciso I do art. 4º do Projeto de Lei nº 071/2021. Dessa forma: O inciso I do Artigo 4º passará a viger com a seguinte redação: Art. 4º [...]. I - O Programa Municipal

de Castração de Animais Domésticos abrangerá todas as famílias do município de Tapejara proprietários, cuidadores ou responsáveis de animais domésticos inscritos no Cadastro Único (CadÚnico), com renda mensal de até 40% do salário mínimo por pessoa ou renda mensal total de até 2,5 (dois e meio) salários mínimos, e bem como os protetores voluntários que cuidam de animais de rua, estes devidamente comprovados mediante atestado fornecido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Além disso, acrescenta o inciso “I a” do Artigo 4º que vigerá com a seguinte redação: Art. 4º [...]. I – [...]. I a - O Programa Municipal de Castração de Animais Domésticos abrangerá todas as famílias do município de Tapejara proprietários, cuidadores ou responsáveis de animais domésticos inscritos no Cadastro Único (CadÚnico), com renda mensal de até 60% do salário mínimo por pessoa ou renda mensal total de até 3,0 (três) salários mínimos, e bem como os protetores voluntários que cuidam de animais de rua, estes devidamente comprovados mediante atestado fornecido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, sendo que neste caso o auxílio será de 30% (trinta por cento) do valor da castração. Terceira e mais importante alteração: O caput do Artigo 5º passará a viger com a seguinte redação: Art. 5º É proibido soltar ou abandonar cães e gatos em vias e logradouros públicos e privados, sob pena de multa por flagrante ou denúncia comprovada, no valor de 1,5 (um e meio) do salário mínimo nacional, por animal, vigente na data do ocorrido. Como mais nenhum vereador deseja fazer uso da palavra coloco em votação o Pedido de Emenda do Projeto de Lei do Executivo nº 071/2021. Vereadores favoráveis permaneçam como estão contrários se manifestem. Aprovado por unanimidade. Em discussão o Projeto de Lei do Executivo nº 071/2021. Dispõe sobre a reestruturação do Programa Municipal de castração de animais domésticos e dá outras providências. A palavra está com senhores vereadores. Com a palavra o Presidente Carlos Eduardo (PSB). Informou que na gestão do Prefeito Menegaz eram castrados machos e fêmeas, sendo aprimorado na gestão do Merotto apenas para fêmeas, pois eram muitas castrações. Em conversas entre a Administração e a APATA, foi criado o Projeto e estas emendas são de vital importância. A atual Administração pretende fazer um grande investimento com o objetivo de evitar a proliferação de animais no caso cães e gatos por se tratar de saúde pública. Explicou aspectos práticos quanto aos procedimentos clínicos no que diz respeito à castração. A vereadora Adriana Bueno Artuzi (PP) solicitou aparte. Pediu vistas ao projeto em discussão com o objetivo de estudar melhor a questão da multa e do subsídio. Com a palavra o Vereador Altamir Galvão Waltrich (MDB). Informou que de acordo com o Regimento Interno não cabe pedido de vistas para Projeto em

discussão, somente antes. Destacou a importância da castração e que começou em 2015 na gestão Menegaz, aperfeiçoado pelo governo Merotto e agora pela atual Administração. Informou sobre o cadastro único do Projeto e da abertura do edital. Manifestou se de modo favorável.Com a palavra o Vereador Edson Luiz Dalla Costa (PP). Explicou que trata se de um Projeto polêmico e acredita que quem tem condições deve pagar tudo ou nada.Com a palavra o Vereador Déberton Fracaro (PDT). Explicou que está apenas tentando melhorar o que já era bom. A Emenda votada após a votação do Projeto ambos serão acoplados e seguirão juntos para o Executivo. Informou que o poder público vai entrar com um auxílio para as pessoas de baixa renda de acordo com a Emenda e prevê multa para quem abandonar os animais. Destacou a importância deste Projeto em prol da causa animal. Com a palavra a Vereadora Adriana Bueno Artuzi (PP). Parabenizou a APATA por auxiliar o Poder Executivo no andamento deste Projeto de Lei. Destacou a importância deste assunto. O Presidente Carlos Eduardo (PSB) explicou a importância deste Projeto em discussão na qual entrou em regime de urgência. Como mais nenhum vereador deseja fazer uso da palavra coloco em votação o Projeto de Lei do Executivo nº 071/2021.Vereadores favoráveis permaneçam como estão contrários se manifestem. Aprovado por unanimidade. Indicações: Em discussão a indicação nº 123/2021 de autoria da Vereadora Tatiana Fontana do Cidadania. “Sugere que o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Educação, Desporto e Cultura e Secretaria da Administração, no sentido de providenciar com urgência criação do cargo de Assistente Social para atuar nas escolas municipais como preconiza a Lei Federal nº 13.935/2019”. A palavra está com senhores vereadores. Com a palavra a Vereadora Tatiana Fontana (Cidadania). Cumprimentou a todos. Destacou a importância da atuação deste profissional dentro das escolas. Muitas vezes visto pelas pessoas como o agente promotor da caridade. Salientou a importância desempenhada pelo conselho tutelar e que o profissional de Assistência Social vem para complementar este trabalho. Dessa forma, visando a solução preventiva de problemas e a viabilização de direitos. Atuante em questões como drogas, falta de frequência escolar, violência familiar, trabalho infantil, desemprego, discriminação social, exclusão e dentre outros. Com a palavra o Vereador Déberton Fracaro (PDT). Explicou que entende que não é uma criação de cargo e sim colocar um Assistente Social na escola. Acredita que a escola seria um bom lugar para que este profissional preste seus serviços. Com a palavra a Vereadora Adriana Bueno Artuzi (PP). Informou que em conversa com o Secretário da Educação existe esta demanda e que há uma programação no quadro de Assistência Social. Destacou que muitos projetos estão solicitando o

trabalho dos assistentes sociais, importância deste serviço que precisa chegar nas escolas e casas, todo um trabalho realizado com as demais entidades. Com a palavra o Vereador Altamir Galvão Waltrich (MDB). Parabenizou a Vereadora Tatiana por esta indicação. Pertinente e necessária e que ainda não foi implementada em virtude da Lei 173. Trata se de algo necessário, exigência de programas federais para que venham os recursos. Nas escolas municipais já existe a equipe de apoio e que precisa deste profissional. Citou também a existência da rede de apoio Arraia na qual possui ampla atuação. Como mais nenhum vereador deseja fazer uso da palavra coloco em votação à indicação nº 123/2021.Vereadores favoráveis permaneçam como estão contrários se manifestem. Aprovado por unanimidade. O Presidente Carlos Eduardo de Oliveira (PSB) sugeriu uma moção de pesar em prol da família do Sr. Paulo Roberto Pozzer. O Vereador Josemar Stefani suscitou questão de ordem solicitando também que seja feita uma moção de pesar para a família do Sr. Osmar Colombo. Eram essas as matérias a serem discutidas na Sessão Ordinária de hoje. Passamos agora ao espaço destinado às Explicações Pessoais, onde cada vereador terá o tempo regimental de cinco minutos para expor assuntos de seu interesse. Pela ordem, o primeiro a fazer uso da palavra é o Vereador: José Marcos Sutil, Josemar Stefani, Rafael Menegaz (ausente), Edson Luiz Dalla Costa, Maeli Brunetto Cerezolli, Adriana Bueno Artuzi, Altamir Galvão Waltrich (declinou da palavra), Josué Girardi (ausente), Tatiana Fontana, Déberton Fracaro e Carlos Eduardo de Oliveira. Permanecem em pauta: Projeto de Lei do Executivo: nº 070/2021, Projeto de Resolução nº 001/2021 e Indicação nº 124/2021. Encerro a presente Sessão e convoco os Senhores Vereadores para próxima Sessão Ordinária do ano que se realizará no dia 25/10/2021, às 20 horas. Tenham todos uma boa noite e uma ótima semana. De acordo com a Resolução nº 006/07 consta nos arquivos da Câmara a gravação da Sessão em áudio. Nada mais a constar, encerro a presente Ata.

**Carlos Eduardo de Oliveira Adriana Bueno Artuzi**

 **Presidente 1º Secretária**